PREFEITURA DE MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO
Manausprev

R. Rio Jutaí, 527 – N.Srª Graças –
Manaus – AM
CEP 69.053-020 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP) DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV

Aos vinte **(20) dias** do mês de março de dois mil e treze **(2013),** às dez horas (10h00), reuniu-se em assembleia o Conselho Municipal de Previdência – CMP/MANAUSPREV. Presentes todos os membros, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência deu início à reunião apresentando a equipe de gerentes e coordenadores de área que compõe o quadro do Manausprev. Foi explanado pelo presidente acerca das segregações que devem ser implantadas o mais breve possível, pois a sua não realização implicará na não obtenção do certificado emitido pelo Ministério da Previdência. A necessidade de mudança da natureza jurídica do Fundo foi levada à tela, como meta da direção de mudar a situação que se encontra hoje, serviço autônomo, passando ao status de autarquia. Logo após a breve exposição, reportou-se aos assuntos presentes na pauta, relacionando-os na seguinte ordem: **Balancete do mês de Dezembro de 2012; Reavaliação dos Imóveis do MANAUSPREV, Cálculo atuarial 2013, ano base 2012, Aprovação do projeto de Lei referente aos parcelamentos de débitos previdenciários e Reajuste salarial.** Os membros do Conselho Municipal de Previdência, por unanimidade de votos, resolveram aprovar os assuntos da pauta com as seguintes recomendações:

Item I: No que tange ao balancete de dezembro 2012, o Conselho Municipal de Previdência resolve aprovar, de acordo com Conselho Fiscal sem nenhuma observância adicional.

Item II: No que se refere à reavaliação dos imóveis do Manauprev, resolve o conselho aprovar acatando a mesma decisão do Conselho Fiscal:

- **Que seja verificada a questão da escritura pública e do registro de imóvel, referente ao imóvel localizado na Av. Constantino Nery, 2480, Chapada, pois o mesmo encontra-se com registro de propriedade no nome da proprietária anterior, COMAGI, de acordo com que consta no laudo de avaliação emitido pela Caixa Econômica Federal;**
- **Que a correção contábil dos valores dos imóveis, localizados na Av. Constantino Nery, 2480, Chapada, Av. Floriano Peixoto, 134, Centro e Rua. Luiz Antony, 115, Centro deverá manter os valores que constam no laudo de cada um respectivamente. R$ 8.200.000,00, R$ 11.724.000,00 e R$ 942.000,00. Fato que será evidenciado nas notas explicativas;**
- **Que a renegociação do contrato do imóvel localizado na Av. Floriano Peixoto, 134, Centro, que seja discutida na próxima reunião. Foi comunicado à SEMEF que esta decisão acerca da redução do contrato de aluguel deverá passar por deliberação do Conselho.**
- **Foi requerida pelo Conselho uma nova avaliação do imóvel localizado na Av. Constantino Nery, 2480, Chapada, após a conclusão da obra.**

Item III: Referente ao cálculo atuarial 2013 ano base 2012, o Conselho aprova acatando a decisão do Conselho Fiscal.

R. Rio Jutaí, 527 – N.Srª Graças –
Manaus – AM
CEP 69.053-020 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

Item IV: Aprovação do projeto de Lei do parcelamento dos débitos previdenciários: O conselheiro Marcelino Silva fez as seguintes observações: deverá a proposta de Lei ser encaminhada com o nome Projeto de Lei n.º 2013, deve ser retirado preâmbulo. Após as observações feitas pelo conselheiro, o Conselho deliberou sobre a multa prevista no Art.2º, inciso II do projeto de lei se o valor fixado deveria ser alterado ou não. Após várias manifestações ficou decido que o assunto retornaria na próxima reunião do Conselho após estudo levantamento do Fundo Financeiro em relação aos entes Prefeitura e Câmara Municipal.

Item V: Reajuste salarial dos funcionários do Fundo Previdenciário: o Conselho aprova, mas recomenda que o Fundo verifique junto ao Tribunal de Contas do estado no que se refere às formalidades previstas nos casos de reajuste salarial.

Finalizado os itens da pauta, o presidente encaminhou ao Conselho um assunto extra- pauta referente à manutenção dos contratos de trabalho com o Fundo. Foi exposto que Fundo tem interesse em realizar concurso público o mais breve possível e com isso evitar a renovação de contratos, salve se o responsável pelo setor justificar a permanência do funcionário, o Conselho concordou que é o caminho mais acertado a seguir. A solução *a priori* seria de requisitar de outros órgãos servidores estatutários para substituir os funcionários que tivesse seu contrato de trabalho encerrado, até a realização do concurso.

Foi trazida à tona a exoneração de dois ocupantes no cargo de Assessor I e Assessor II, pois ambos implicariam em custos para o Fundo devido aos encargos trabalhistas, o Conselho concordou com a decisão sem nenhuma ponderação.

Tendo sido os assuntos constantes da pauta analisados, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos (11h:30), da qual eu, Vanessa Bacellar Krichanã, secretária deste Conselho, participei e redigi a presente Ata, que assino com os membros/conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), abaixo mencionados.

Edson Nogueira Fernandes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA DE MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO
Manausprev

R. Rio Jutaí, 527 – N.Srª Graças –
Manaus – AM
CEP 69.053-020 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

1. _____

Janio Jose Paes Guimarães

Membro/Conselheiro

2. _____

Luiz Carlos de Souza e Silva

Membro/Conselheiro

3. _____

Marcelino Cleyton de Andrade Silva

Membro/Conselheiro

_____

Vanessa Bacellar Krichanã

Secretária do Conselho Municipal de Previdência (CMP) - MANAUSPREV